



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.352, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede o título de cidadania honorária do Município de Lagoa Santa a João Geraldo Alves.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania honorária do Município de Lagoa Santa ao Pastor da Igreja Batista Nacional em Lagoa Santa Senhora **JOÃO GERALDO ALVES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal